



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITÁPOLIS
FORO DE ITÁPOLIS
2ª VARA

Avenida dos Amaros, nº 800, ., Centro - CEP 14900-223, Fone: (16) 3273-9358, Itapolis-SP - E-mail: itapolis2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

**EDITAL DE LEILÃO ELETRÔNICO PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
 E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

Processo Digital nº: **1500367-35.2022.8.26.0274**
 Classe: Assunto: **Ação Penal - Procedimento Ordinário - Quadrilha ou Bando**
 Autor: **Justiça Pública**
 Réu: **PAULO CORREIA DOS SANTOS e outros**

Prioridade Idoso
 Tramitação prioritária

EDITAL DE 1º e 2º LEILÃO e de intimação dos réus PAULO CORREIA DOS SANTOS inscrito no CPF sob nº 147.645.388-81, ADILSON APARECIDO SALES RAMALHO inscrito no CPF sob nº 195.397.328-08, EUCLIDES SERRANO ORTIZ inscrito no CPF sob nº 163.936.578-80, do proprietário do veículo PAULO SERGIO MAROSTICA DA SILVA inscrito no CPF sob nº 126.496.898-11, e demais interessados. A DRA. HELOISA CAROLINA LEONEL SILVA, MMª. Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itápolis - SP, na forma da lei,

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Itápolis, Estado de São Paulo, Dr(a). Ulisses Pizano Vieira Beltrão, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER, aos que o presente Edital de 1º e 2º leilão de bem móvel, virem ou dele tiverem conhecimento e possa interessar, que por este Juízo processam-se os autos de Ação Penal - Procedimento Ordinário - em que JUSTIÇA PÚBLICA move em face dos referidos réus – Processo nº 1500367-35.2022.8.26.0274 - em que foi designada a venda do bem descrito abaixo, de acordo com as regras expostas a seguir: DO LEILÃO: Os lances serão captados por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.legisleiloes.com.br, O 1º Leilão terá início no dia 05/10/2026 à partir das 15:20h, e encerramento no dia 09/10/2026 às 15:20h; não havendo lance superior ou igual ao da avaliação, seguir-se-á, sem interrupção, o 2º Leilão, que se estenderá em aberto para captação de lances e se encerrará em 30/10/2026 às 15:20h (ambos no horário de Brasília), sendo vendido o bem pelo maior lance ofertado, desde que não inferior a 60% (sessenta por cento) do valor da avaliação atualizada ou 80% do valor de avaliação atualizada, caso se trate de imóvel de incapaz. CONDIÇÕES DE VENDA: O bem será vendido no estado de conservação em que se encontra, sem garantia, constituindo ônus do interessado verificar suas condições, antes das datas designadas para as alienações judiciais eletrônicas. A descrição detalhada, a matrícula atualizada e as condições de venda do bem a ser apreçoado estão disponíveis no site www.legisleiloes.com.br. DO CONDUTOR DO LEILÃO: O leilão será conduzido pela Leiloeira CAMILA TIEMI SANCHES PEREIRA, JUCESP nº 993, através da plataforma www.legisleiloes.com.br, devidamente habilitada pelo TJ/SP. Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis no referido Portal. DOS DÉBITOS: Cabe a parte interessada a verificação de eventuais débitos sobre o bem. O arrematante arcará com os débitos pendentes que recaiam sobre o bem, exceto os decorrentes de débitos fiscais e tributários conforme o artigo 130, parágrafo único, do Código Tributário Nacional, e


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITÁPOLIS
FORO DE ITÁPOLIS
2ª VARA

Avenida dos Amaros, nº 800, ., Centro - CEP 14900-223, Fone: (16) 3273-9358, Itapolis-SP - E-mail: itapolis2@tjstj.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

exceto os débitos de condomínio (que possuem natureza propter rem), os quais ficam sub-rogados no preço da arrematação. DO LOCAL DO BEM: Avenida José Fortuna, nº 893, Centro, Pátio da Oficina Brasil, Itápolis/SP. DA RETIRADA: Correrão por conta do arrematante as despesas ou custos relativos à remoção, transporte e transferência patrimonial do(s) bem(ns) arrematado(s). Para retirar o(s) bem(ns) arrematado(s), o arrematante deverá primeiramente retirar em cartório o respectivo “Mandado de Entrega do Bem”. As demais condições obedecerão ao que dispõe o Código de Processo Civil, o Provimento CSM nº 1.625, de 09 de fevereiro de 2.009, do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo e o caput do artigo 335, do Código Penal. DOS PAGAMENTOS: O arrematante deverá efetuar os pagamentos do preço do bem arrematado e da comissão de 5% sobre o preço a título de comissão à Leiloeira, no prazo de 24 horas após o encerramento da praça através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável e da Leiloeira, ambas emitidas e enviadas por e-mail. A comissão devida não está inclusa no valor do lance e não será devolvida, salvo determinação judicial. DO PAGAMENTO PARCELADO: O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (I) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (II) até o início da segunda etapa, proposta por valor que não seja inferior a 60% do valor de avaliação atualizado ou 80% do valor de avaliação atualizado, caso se trate de imóvel de incapaz. A apresentação de proposta não suspende o Leilão. A publicação deste edital supre eventual insucesso nas notificações pessoais e dos respectivos patronos. DA VENDA DIRETA: Restando negativo o leilão, fica desde já autorizada a alienação direta pelo leiloeiro, observando-se as regras gerais e específicas já fixadas para o leilão, inclusive os preços mínimos. O prazo da venda direta é de 60 (sessenta) dias, sendo fechada em ciclos de 15 (quinze) dias cada. Não havendo proposta, o novo ciclo será reaberto, até o prazo final. Qualquer proposta apresentada será trazida à análise prévia do juízo, necessariamente, e que, caso o prazo deferido para recebimento de propostas decorra sem sucesso, novas datas para leilão serão designadas, tudo em conformidade com o artigo 880 do CPC. RELAÇÃO DO BEM: Um veículo marca IMP/Daewoo, modelo S Sallon Ace, ano de fabricação 1995, ano modelo 1995, cor preta, combustível gasolina, Placa CGF9J69, Renavam 00664175147. ÔNUS: Em consulta ao sítio eletrônico que o Detran/SP e Senatran mantém na internet consta: Licenciamento (R\$ 932,80); Restrição 1: Restrição Administrativa; Restrição Administrativa: Veículo com bloqueios diversos; Restrição por veículo guinchado: Veículo apreendido; Licenciamento: Exercício 2021. Em consulta ao site da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo, em 13/08/2026, foram constatados débitos no valor de R\$ 1.106,88 (um mil, cento e seis reais e oitenta e oito centavos). VALOR DA AVALIAÇÃO: R\$ 15.706,00 (quinze mil, setecentos e seis reais). Obs.: Cumpre-nos informar que não foi realizada a vistoria do veículo, portanto, não é possível atestar o real estado de conservação do referido bem. Ressaltamos ainda que a avaliação foi feita com base na Tabela FIPE. Se por qualquer motivo, a intimação pessoal do executado, não for realizada no endereço constante nos autos, incidirá os termos do art. 274, parágrafo único do CPC. Se o executado for revel e não tiver advogado constituído, não constando dos autos seu endereço atual, a intimação considerar-se-á feita por meio deste edital. Nos termos do art. 889, inc. I e parágrafo único do



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE ITÁPOLIS
FORO DE ITÁPOLIS
2ª VARA

Avenida dos Amaros, nº 800, ., Centro - CEP 14900-223, Fone: (16) 3273-9358, Itapolis-SP - E-mail: itapolis2@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CPC, caso o(s) executado(s), cônjuges e terceiros interessados não sejam encontrados, intimados ou cientificados por qualquer razão das datas dos leilões, valerá o presente como EDITAL DE INTIMAÇÃO DE LEILÃO. E, para que produza seus fins efeitos de direito, será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da Lei. Itópolis/SP, 14 de Agosto de 2026. DRA. HELOISA CAROLINA LEONEL SILVA MMª Juíza de Direito da 2ª Vara da Comarca de Itópolis - SP

NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Itapolis, aos 02 de setembro de 2026.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**